	ц
	и
	2
	!`
	щ
	۳
	Ļ
	ς
	r,
	ċ
	⋍
	À
	ù
	ñ
	7
	ã
$\circ$	7
FILHO	Ľ
∸,	щ
=	щ
ш	č
~	2
Ĭ,	느
'n	
~	$\overline{}$
Ņ	ď
O	5
'n	2
S	щ
뿌	2
RAES COSTA	SESOBAB_ADD03EE6_88D501C7_0D3E7A5E
œ	щ
0	
Š	1
<u>M</u>	Z
ш	ř
Δ	÷
	ς,
뽔	č
$\approx$	ć
$_{\circ}$	
,	ď
റ	È
<b>Ξ</b>	þ
œ	4
⋖.	2
ž	2.
ĭ	2.
or M⁄	d o
por M≠	ni a aba
e por M⊿	ni a abac
te por MA	ni a abana
ente por MA	r/enada a in
nente por MARIO JOSE DE MC	hr/enada a in
Imente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	hr/enada a in
	ny hr/enada a in
	nov hr/enada a in
	nov br/enada a in
	m any hr/enada a in
	am any hr/enada a in
	a abada/shada a in
	ni a abada/shada a in
	tre am you hr/enade e in
	to the am any hr/enede e in
	ulta toe am you hr/enada a in
	ente tra am any hr/enada a in
	ne alte the am any hr/enade e in
oi assinado digital	ni a abana/hr/snada a in
oi assinado digital	"/consulta top am any hr/spede e in
oi assinado digital	"//consulta toe am ony hr/spada a in
oi assinado digital	tn://consulta toe am dov hr/spade e in
oi assinado digital	http://consulta tog am any hr/snada a in
oi assinado digital	http://consultaite to a month br/spade e in
oi assinado digital	te http://concults toe am any hr/enede a in
oi assinado digital	eite http://cnancilta.tre am any hr/enada a in
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	von me ant ethiopolity for am any h
oi assinado digital	presencia acessa o sita http://consulta toa am gov hr/spada a in

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//



# Proc. Nº \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

#### ACÓRDÃO Nº 397/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1535/2014.
  - **Apensos:** Processo nº 2200/2014 e 6272/2011.
- **2- Assunto:** Embargos de Declaração
- **3- Embargante:** Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira **4- Advogado:** Marcos Cirino Serra –OAB/AM nº 5843
- 5- Procurador oficiante do processo: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 6- Relator: Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA**: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Não Provimento. Ciência.

#### 7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **7.1.** Conhecer o presente Embargos de Declaração do Sr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira, em face do Acórdão nº 846/2018-TCE-TRIBUNAL PLENO:
- 7.2. Negar Provimento aos Embargos de Declaração do Sr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira, com fulcro no art. 1º, XXI, da Lei nº 2423/96 c/c o art. 11, III, "g", da Resolução 04/2002-TCE/AM, mantendo na íntegra o teor do Acórdão nº 846/2018-TCE-TRIBUNAL PLENO.
- 7.3. Dar ciência ao Responsável, Sr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira, sobre o deslinde deste feito.
- 8- Ata: 15ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 21 de Maio de 2019
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente, em sessão), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **10.1. Declaração de Impedimento:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (art. 65 do Regimento Interno).
- **11- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	m://consultateaam.gov.hr/snede.e.informe.o.código: 7BF39BAB-4DD23FF6-88D521C7-0D3F745F
ido digitalr	עסט שב פר
o foi assina	/consulta to
document	site http:/
Este	oferência acesse o site
	oferência

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//_



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

#### ACÓRDÃO Nº 397/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

# MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente, em sessão

### MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Conselheiro-Convocado e Relator

## JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral